

EDITAL DE COLETA DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUDITORIA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VEREDAS DAS GERAES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.507.595/0001-27, estabelecida em Nova Lima/MG, na rodovia MG 030, Km 24, na região denominada Campo do Pires, realizará a coleta de propostas para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria, aplicando-se as exigências previstas neste edital.

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria à Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes, relativo aos exercícios financeiros **de agosto de 2012 a agosto de 2017.**

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

2.1. Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem eleição de seus administradores;

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

2.2. Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Qualificação Técnica

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e do profissional/profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

b) indicação do profissional/profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

III - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço

IV - REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global

V - LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Sede da Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes

Rua Vereda do Amanhecer 18, CEP 34012-105, Residencial Veredas das Geraes, Nova Lima/MG.

VI - DATA DE ENTREGA E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 19 de agosto de 2017

Hora da entrega dos envelopes: 10:30 às 11:00

Hora da abertura dos envelopes: a partir de 11:00

VII - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, juntamente com a documentação exigida no item II supra, dirigido à Comissão de Licitação da Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes;

7.2. A proposta será apresentada em 1(uma) via digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;

7.3. A proponente deverá incluir em sua proposta os seguintes dados:

a) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Anexo I;

b) indicar o preço dos serviços a serem executados, observado o Anexo I, em moeda corrente, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;

c) apresentar um cronograma de execução das atividades;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contado da data de abertura das propostas;

e) prazo de execução dos serviços em até 90 (noventa) dias corridos, incluindo a entrega dos relatórios dos serviços executados, contados a partir da assinatura do contrato;

f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes serão abertos pelo presidente da Comissão de Licitação do Residencial Veredas das Geraes na hora e data determinados no item V;

8.2. Abertos os envelopes, a Comissão irá verificar a regularidade da documentação que comprova a qualificação técnica do proponente. Serão consideradas classificadas as propostas cuja documentação que comprova a qualificação técnica esteja regular;

8.3. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente o critério de menor preço global;

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio;

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;

b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vício;

c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

d) sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.6. Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados;

9.2. A Associação não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, na sede da Associação, até a data e horário da abertura das propostas.

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 1) Auditoria das Demonstrações Contábeis do período compreendido entre agosto de 2012 a agosto de 2017, em conformidade com a legislação e normas vigentes;
- 2) Análise das normas, registros, documentos e controles internos, tendo em vista os aspectos e/ou exigências de natureza administrativa e fiscal;
- 3) Verificação dos sistemas de controles internos, dos métodos, das práticas e dos procedimentos contábeis, fiscais e tributários em uso;
- 4) Verificação da conformidade das contratações de acordo com a legislação vigente e o Estatuto Social;
- 5) Observância às diretrizes e recomendações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- 6) Auditoria e análise dos acordos administrativos e judiciais firmados pela Associação e terceiros;

DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS

- 1) Relatório contendo informações e comentários sobre os aspectos organizacionais, legais e dos controles internos e operacionais da Associação;
- 2) Parecer sobre as demonstrações contábeis.
- 3) Relatório com recomendações, quando julgado necessário, visando o aperfeiçoamento dos controles contábeis e administrativos, bem como para regularização de quaisquer ocorrências detectadas nos exames efetuados.
- 4) Qualquer esclarecimento sobre o presente edital poderá ser solicitado através do email secretaria@veredasdsgeraes.com.br até o dia 12 de agosto de 2017.